



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

PORTARIA Nº 005/2003

MAURICIO COLATTO, Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei, e usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica estabelecido que todo e qualquer telefonema interurbano ou para aparelhos celulares deverá ser anotado em planilha própria do serviços interno da Câmara para uma proficua fiscalização.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 11 de julho de 2003.

MAURÍCIO COLATTO
Presidente

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 14 / 07 / 2003


SERVIDOR